



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

Dispõe sobre a nomeação de responsável para responder e operar SICAP-LCO junto ao TCE/TO e outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

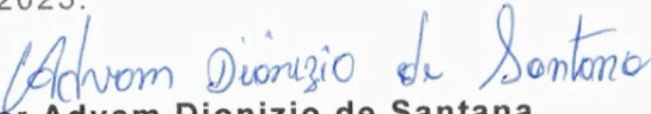
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Nilton Santos José de Carvalho, CPF 002.484.321-09, em observância à legislação vigente, para responder e operar o SICAP-LCO junto ao TCE-TO, conforme instrução normativa TCE/TO n 003/2007, no exercício de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o nomeado que proceda à alimentação do sistema SICAP-LCO das licitações, dos pregoes e qualquer outra modalidade de compras formalizados pela Câmara Municipal de Chapada da Natividade no ano de 2023.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 02 de Fevereiro de 2023.


Vereador **Advam Dionizio de Santana**
Presidente